

Conforme **informado** pela SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA, foi publicado pela Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro (SEFAZ/RJ) por meio da Resolução nº 406 de 29 de junho de 2022 (D.O.E. 30/06/2022) os **ÍNDICES PROVISÓRIOS** do Valor Adicionado Fiscal (VAF) para o Exercício 2023.

No prazo de até **trinta dias**, contados da data de publicação (**30 de junho de 2022**) da Resolução nº 406/2022, os municípios, por meio de representantes legais, poderão impugnar os Índices Provisórios relativos à participação municipal no produto da arrecadação do ICMS para o Exercício de 2022, **mediante apresentação de recurso**, conforme previsto no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 63/90.

Pelo segundo ano consecutivo, **os recursos em face dos Índices de Participação Municipal (IPM) deverão ser apresentados até o último dia do prazo, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ).**

Para submeter os recursos, os prepostos municipais deverão acessar o SEI-RJ (<http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/>) com o perfil de **Usuário Externo**, e realizar o petiçãoamento de “processo novo”, selecionando o assunto “**Sefaz: Recurso do Município contra o IPM Provisório**”¹.

Os recursos ao índice provisório de nossos municípios clientes ainda se encontram em elaboração. Portanto, antes da etapa de petiçãoamento de "processo novo", é necessário **realizar o cadastro de novo Usuário Externo**, caso a municipalidade ainda não o tenha. Exemplificamos o acesso:

¹ A orientação para interposição do recurso por intermédio de petiçãoamento por Usuário Externo no SEI-RJ se encontra no art. 2º, §2º a 7º da Resolução SEFAZ nº 406/2022.



Imagem 1: Tela de entrada do SEI-RJ.

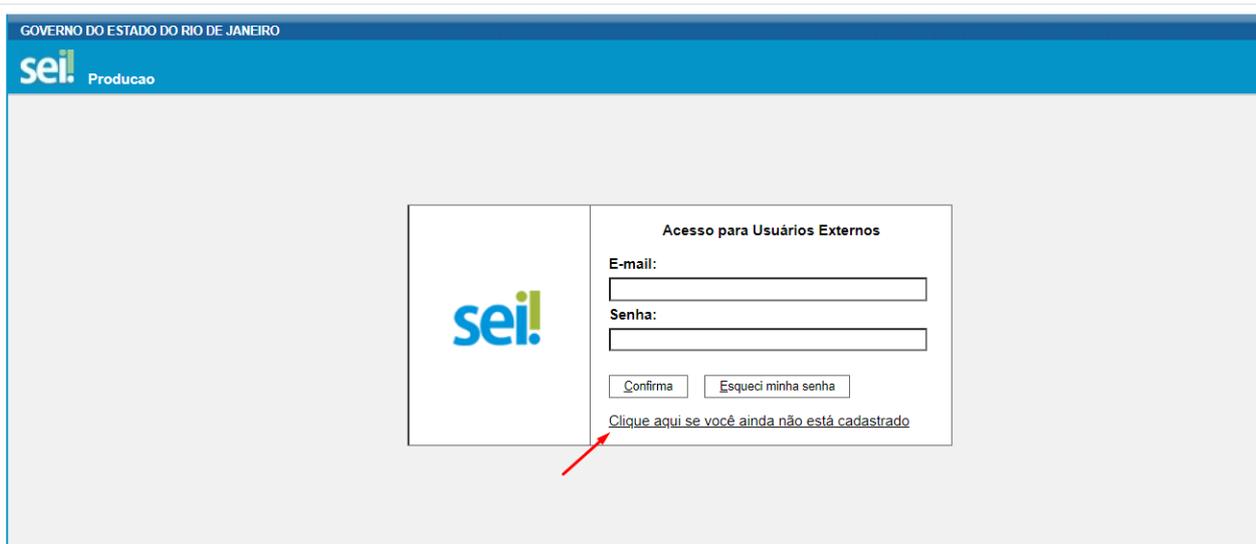


Imagem 2: Acesso para Usuário Externos. Encaminhamento para cadastro de novo Usuário.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

sei Produção

Cadastro de Usuário Externo

Dados Cadastrais

Nome do Representante: Estrangeiro

CPF: RG: Órgão Expedidor:

Telefone Fixo: Telefone Celular:

Endereço Residencial:

Complemento: Bairro:

Pais: Estado: Cidade: CEP:

Dados de Autenticação

E-mail pessoal:

Senha (no mínimo 8 caracteres com letras e números):

Confirmar Senha:

 Digite o código da imagem ao lado

Imagem 3: Tela para preenchimento de dados no Cadastro.

Para confirmação do Cadastro, o Usuário deverá enviar através do e-mail utilizado no cadastro alguns documentos comprobatórios para confirmação da veracidade das informações, para o e-mail <usuarioexterno@fazenda.rj.gov.br>.

Deverão ser enviados: Comprovante de residência, RG, CPF (ou documento de identidade no qual conste CPF) e o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade preenchido e assinado. O termo poderá ser encontrado no seguinte endereço eletrônico: <[http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/documentos/Termo de declaracao de concordancia e veracidade.pdf](http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/documentos/Termo_de_declaracao_de_concordancia_e_veracidade.pdf)>.

Nesta etapa, poderão ser solicitados documentos que comprovem os poderes específicos para representar o órgão municipal.

A documentação será analisada, e estando tudo certo, o Usuário receberá um e-mail informando a conclusão do cadastramento, e o acesso será liberado para Peticionamento do recurso de impugnação ao Índice Provisório do VAF 2023.

Para realizar o peticionamento, o Usuário da Prefeitura Municipal deverá acessar o SEI-RJ, clicar em “Peticionamento de Processo Novo”, e selecionar o assunto “**Sefaz: Recurso do Município contra o IPM**”.

A impugnação poderá ser apresentada mediante requerimento, em formato “.PDF”, firmado pelo representante do município devidamente qualificado, devendo ainda ser anexado arquivo, em formato “.EXCEL” que identifique as inscrições estaduais relativas às declarações recorridas.

Os clientes da **SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA** receberão minuta de recurso no formato indicado e deverão providenciar o peticionamento mediante o SEI-RJ.

Eventuais dúvidas e informações, nossa Equipe Técnica-Operacional se encontra à disposição.

Siga-nos nas Redes Sociais:

➡ Instagram: <http://bit.ly/sigmainsta>

➡ Youtube: <http://bit.ly/SigmaTV>